



JUNTA DE FREGUESIA DA MATRIZ

Regulamento do Concurso Literário “Matriz, a Minha Freguesia”

Preâmbulo

A implementação do Concurso Literário “Matriz a Minha Freguesia” pretende aprofundar a ligação da autarquia com as escolas, garantindo uma política de proximidade que incentiva a participação cívica da comunidade escolar.

O Concurso Literário “Matriz a Minha Freguesia” pretende também ser um instrumento para promover na comunidade escolar o conhecimento sobre a Freguesia da Matriz e incentivar o gosto dos alunos pela escrita.

Artigo 1º

São aceites a concurso trabalhos originais elaborados pelos alunos, individualmente ou em pares, na modalidade de texto em prosa ou poesia.

Artigo 2º

1. A participação é aberta a todos os alunos do ensino Básico matriculados na Escola da Vista Alegre, na Escola António José de Ávila e na Escola da Casa de Infância de Santo António.

2. A participação deverá ser supervisionada/coordenada por um docente.

Artigo 3º

A temática dos trabalhos deve ser exclusivamente subordinada à Freguesia da Matriz, numa das suas diversas vertentes: social, cultural, histórica, patrimonial, religiosa, política, geográfica ou outra.



JUNTA DE FREGUESIA DA MATRIZ

Artigo 4º

Os trabalhos devem ser apresentados em Word, e podem ter até quatro páginas formato A4, letra Arial, corpo 12, com espaçamento entre linhas de 1.5.

Artigo 5º

Os trabalhos devem ser entregues em triplicado, até ao dia 31 de dezembro de 2018 na sede da Junta de freguesia da Matriz durante o horário normal de expediente.

Artigo 6º

1. Os trabalhos devem ser entregues em envelope fechado assinado apenas com um pseudónimo.
2. Dentro do envelope do trabalho deverá constar outro, mais pequeno, fechado com a verdadeira identificação do(s) aluno(s), contendo idade, ano, turma e o respetivo pseudónimo, bem como a identificação do professor supervisor/coordenador, por forma a desfazer o anonimato posteriormente.

Artigo 7º

1. Cada aluno ou par de alunos só poderá apresentar um trabalho.
2. Cada docente pode coordenar até três trabalhos.

Artigo 8º

1. O Júri de avaliação será composto por 5 membros: o Presidente da Junta de Freguesia, que presidirá, ou em caso de impossibilidade, por outro membro do executivo por ele nomeado, o Presidente da Assembleia de Freguesia, por um Professor a convidar, um jovem indicado pela Associação de Estudantes da Escola Secundária Manuel de Arriaga, e um sénior com reconhecida experiência na área da escrita.
2. O docente que integrar o Júri não pode ser supervisor/coordenador de nenhum trabalho concorrente.



JUNTA DE FREGUESIA DA MATRIZ

Artigo 9º

1. Cabe ao júri apreciar os trabalhos e atribuir os prémios, até 15 de fevereiro de 2019.
2. Serão atribuídos prémios até ao terceiro lugar.
3. O júri reserva-se o direito de não atribuir prémios, em caso de falta de qualidade dos textos submetidos a concurso.

Artigo 10º

Prémios

Alunos:

1º Lugar - Troféu

2º Lugar - Medalha

3º Lugar - Menção Honrosa

Professor Supervisor/Coordenador

Troféu

Artigo 11º

Os prémios serão entregues na sessão pública da celebração do Dia da Freguesia, no dia 8 de março de 2019.

Artigo 12º

Os trabalhos premiados poderão ser publicados nos jornais das Escolas, podendo também a Junta de Freguesia promover a sua publicação.

Artigo 13º

Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pelo Júri do Concurso.

Artigo 14º

O presente Regulamento entra em vigor, após aprovação pela Assembleia de Freguesia, mediante publicitação por Edital e outros meios de divulgação.